



HUMILDEMENTE A SERVIÇO DE TODOS

C.A.P.

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL

CNPJ 19.132.299/0001-66
Decreto de Util. Públ. Municipal 2.103/85 - 10/01/85
Decreto de Util. Públ. Estadual 9.037 - 27/11/85
Decreto de Util. Públ. Federal 14.920/98-68 - 04/06/00
Rua José Rezende Filho, 47 - Bairro São Cristóvão
Tel: 005535-3422-3074 - Fax 005535-3422-3069
CP 207 / CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil
Home page: www.capbr.webnode.com - E-mail: cap-br@bol.com.br

1

RELATÓRIO FINAL EXECUÇÃO DO OBJETO - SUBSIDIO

TERMO N.º 0010/2020

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2020

RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL

DATA: 18/02 à 28/12/2020

ENDEREÇO: JOSÉ REZENDE FILHO, 47 – SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 19.132.299/0001-66

REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO

Caracteriza objeto da parceria as ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, propiciando atendimento educacional para as crianças de nosso bairro e adjacências, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária.

Para atender ao objeto proposto foram estabelecidas como metas: atendimento em média de 666 alunos (Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II), assistindo as famílias que chegam à escola pela primeira vez num clima de acolhimento, segurança, cuidado e afeto; desenvolvendo confiança da criança no ambiente da Instituição; favorecendo um ambiente seguro e acolhedor.

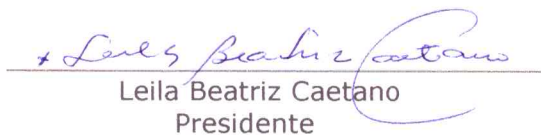
Proporcionando o bem estar às crianças, estimulando os sentidos; incentivando e estabelecendo o autoconhecimento e a construção identitária como processo constante e mutável; desenvolvendo plena consciência de suas histórias, origens e cultura; aumentando o vocabulário e as formas de se compreender a realidade.

Um ano diferente devido a pandemia sendo assim por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, o governo de Minas Gerais declarou situação de emergência em saúde pública, no estado, em razão da pandemia do COVID- 19. O Decreto nº 47.866, de 15 de março de 2020, instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 (Comitê Extraordinário COVID-19), de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico da doença, além de adotar e fixar medidas de

saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas. O Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia. A Deliberação nº 18 do comitê, datada de 22 de março deste ano, determinou a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades presenciais.

O trabalho foi desenvolvido com mudanças no planejamento anual, considerando as necessidades e oportunizando a aprendizagem em todas as áreas de educação intelectual social e emocional.

Pouso Alegre, 31 de dezembro de 2021.


Leila Beatriz Caetano
Presidente



HUMILDEMENTE A SERVIÇO DE TODOS

C.A.P.
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL

CNPJ 19.132.299/0001-66
Decreto de Util. Públ. Municipal 2.103/85 - 10/01/85
Decreto de Util. Públ. Estadual 9.037 - 27/11/85
Decreto de Util. Públ. Federal 14.920/98-68 - 04/06/00
Rua José Rezende Filho, 47 - Bairro São Cristóvão
Tel. 005535 3422-3074 - Fax 005535-3422-3069
CP 207 / CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Brasil
Home page: www.capbr.webnode.com - E-mail: cap-br@bol.com.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2020 - RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO No. 0010 /2020 - SUBSÍDIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL	CNPJ 19.132.299/0001-66
--	----------------------------

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Banco	Agência	Conta Corrente
FINAL - Período de Execução De 18/02 à 31/12/2020	Banco do Brasil	0368-9	41.916-8

RELAÇÃO DAS RECEITAS

recurso SUBSÍDIO	10/mar	1a. Parcela	R\$	40.909,09
	17/mar	2a. Parcela	R\$	40.909,09
	31/mar	3a. Parcela	R\$	40.909,09
	28/abr	4a. Parcela	R\$	40.909,09
	20/mai	5a. Parcela	R\$	40.909,09
	25/jun	6a. Parcela	R\$	40.909,09
	21/jul	7a. Parcela	R\$	40.909,09
	27/ago	8a. Parcela	R\$	40.909,09
	25/nov	9a. Parcela	R\$	40.909,09
	09/dez	10a. Parcela	R\$	40.909,09
	10/dez	11a. Parcela	R\$	40.909,10
TOTAL			R\$	450.000,00

Aplicação Financeira	março/abril	1a. parcela	R\$	66,97
	maio	2a. Parcela	R\$	33,26
	junho	3a. Parcela	R\$	44,08
	julho	4a. Parcela	R\$	27,98
	agosto	5a. Parcela	R\$	10,42
	-	6a. Parcela	R\$	-
	setembro	7a. Parcela	R\$	1,38
	outubro	8a. Parcela	R\$	0,96
	-	9a. Parcela	R\$	-
	-	10a. Parcela	R\$	-
	dezembro	11a. Parcela	R\$	0,65
TOTAL			R\$	185,70

TOTAL DE RECEITAS + RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	450.185,70
--	------------	-------------------

RELAÇÃO DAS DESPESAS			
TIPO DA DESPESA	FAVORECIDO	CNPJ / CPF	VALOR R\$
Auxiliares de Limpeza			
Salário	Ana Lúcia dos Santos	694.293.246-91	R\$ 1.955,24
Salário	Janira Cessemira Gonçalves Manoel	583.223.966-00	R\$ 2.817,22
Salário + 13º + Férias	José Carlos Fernandes	772.041.316-49	R\$ 2.878,63
Salário + 13º	Kelly Cristina Silva de Lima	069.790.884-40	R\$ 6.113,30
Salário	Maria Cristina dos Santos Mendes Silva	110.202.418-02	R\$ 944,02
Monitores			
Salários	Ana Maria de Andrade	052.962.106-11	R\$ 2.339,56
Salários	Deise Maria Mendes	060.539.346-07	R\$ 2.932,86
Salários	Glória Araújo Nascimento	054.695.056-69	R\$ 1.009,44
Salários	Jéssica Tomaz Donderi	113.413.496-75	R\$ 3.078,72
Auxiliar de escritório			
Salários /13o.	Ana Paula Damasceno dos Anjos	301.690.438-19	R\$ 4.120,74
Secretária escolar			
Salários /13o.	Solange Cristina Ramos Silva		R\$ 4.548,90
Professores			
Salários /13o.	Alessandra Aparecida da Silva	278.234.358-02	R\$ 16.359,03
Salários	Alessandro Batista Barrozo	929.050.056-53	R\$ 5.035,37
Salários /13o.	Andressa de Faria Giordano	101.035.106-05	R\$ 11.241,57
Salários /13o.	Áudria Eliza de Lima	052.441.416-51	R\$ 24.326,69
Salários /13o.	Benedita Andréa do Valle Silva	413.726.896-72	R\$ 25.416,68
Salários /13o.	Catarina Lúcia Moreira de Souza	479.342.636-00	R\$ 14.101,64
Salários /13o.	Eliane Edwiges Gonçalves de Sousa	065.526.166-43	R\$ 14.800,36
Salários /13o.	Elielson Silva Amaral	050.584.246-73	R\$ 31.774,13
Salários /13o.	Érica Monteiro Peçanha Carvalho	005.802.356-96	R\$ 25.920,73
Salários /13o.	Ginevânia Andrade Brandão	051.182.786-51	R\$ 12.228,38
Salários /13o.	Heloísa Araújo Teixeira	918.491.446-72	R\$ 22.275,42
Salários /13o.	Hilmar Mello Santos	051.221.056-00	R\$ 12.469,69
Salários /13o.	Ivan José Felipe da Silva	712.517.076-53	R\$ 5.307,94
Salários /13o.	Luciana Auxiliadora da Silva	080.951.668-39	R\$ 23.329,65
Salários /13o.	Rita de Cássia Franco	563.398.606-72	R\$ 3.977,48
Salários /13o.	Rosa Maria da Silva	036.840.566-42	R\$ 28.165,13
Salários	Roseli Ferreira Lourenço Marcachini	552.251.286-53	R\$ 16.682,79
Salários /13o.	Rúbia dos Santos Martins Barbosa	102.336.686-08	R\$ 12.355,61
Salários /13o.	Sandra do Nascimento Camargo da Silva	179.119.528-84	R\$ 12.305,49
ENCARGOS SOCIAIS			
DARF IR sobre salários	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	00.394.460/0001-41	R\$ 1.447,95
DARF IR sobre salários	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	00.394.460/0001-41	R\$ 1.785,23
Guia GRF	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS	00.394.460/0001-41	R\$ 10.633,33
RESCISÕES			
Termo de Rescisão	Rita de Cássia Franco	563.398.606-72	R\$ 2.502,75
	Paulo Henrique Araujo Leite	016.997.536-36	R\$ 1.676,25
FORNECEDORES			

Consumo de energia elétrica	CEMIG Distribuição S.A.	06.891.180/0001-16	R\$ 13.147,37
Auxílio Transporte	Expresso Planalto Transp. e Lojistica Ltda	08.352.952/0009-33	R\$ 669,05
Manutenção / Consertos / Reparos / (rede física)	Comercial Ferreira Júnior Ltda	01.023.974/0001-53	R\$ 9.994,67
	H'Alvarenga Materiais para Construção Ltda	64.451.099/0001-20	R\$ 1.733,31
	Cacife Tintas Ltda	18.245.738/0007-70	R\$ 232,78
	Madeiraira Fernão Dias Ltda - ME	14.233.633/0001-54	R\$ 1.805,00
	Comaffer Ferragens e Aces. Ltda ME.	26.251.581/0001-28	R\$ 796,00
	Regina Sttela Silva Dorigati M.E.	21.690.094/0001-48	R\$ 445,00
	Calhas São Pedro Ltda	01.825.839/0001-21	R\$ 820,00
	L.G.M. Materiais de Construção Ltda	11.476.899/0001-30	R\$ 8.880,00
Produtos Limpeza	Seila Maria Costa	34.557.893/0001-92	R\$ 1.406,00
	Rodrigues e Rodrigues Supermercados Ltda	41.717.836/0004-31	R\$ 1.655,91
Produtos Higiene	Master Clean Saneantes	06.279.729/0001-25	R\$ 1.358,00
	Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda	11.833.732/0001-89	R\$ 2.022,42
Alimentos	Padaria e Confeitaria Breakfast Ltda	03.528.942/0001-35	R\$ 1.449,00
Material Didático	Editora FTD S/A	61.186.490/0004-08	R\$ 1.379,70
Papelaria / Material de escritório	Edson Martins de Araújo	22.002.273/0001-08	R\$ 1.757,80
Consumo de água	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	17.281.106/0003-03	R\$ 13.053,23
Serviços de Comunicação	Oi Móvel S.A.	05.423.963/0163-87	R\$ 1.173,95
	Telemar Norte Leste S/A	33.000.118/0003-30	R\$ 297,27
	Conexão Inove Telecomunicações Ltda	33.000.118/0003-30	R\$ 179,98
Manutenção Computador	Ian Carvalho de Iacovo	31.019.528/0001-36	R\$ 1.081,00
Serviços Contábeis	Organização Contábil Angelo Chiarato Lt	03.100.068/0001-30	R\$ 12.764,00
TOTAL DE DESPESAS			R\$446.959,36

Recurso próprio			
Ocorrência		valor	
Despesas bancárias	março à dezembro	R\$	1.450,70
Reembolso à conta	-	R\$	1.450,70

RESUMO DAS DESPESAS	
TIPO DA DESPESA	VALOR
SALÁRIOS / FÉRIAS /13o.SALÁRIOS	R\$ 350.812,41
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13.866,51
RESCISÕES	R\$ 4.179,00
FORNECEDORES	R\$ 78.101,44
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 446.959,36
SALDO	R\$ 3.226,34
TOTAL FINAL (Receitas-Despesas-saldo devolvido)	R\$ -

NOTA EXPLICATIVA

As tarifas bancárias são cobradas mensalmente, independente da parcela depositada.
O saldo remanescente no valor total de R\$3228,48 foi devolvido conforme comprovante anexo.
foi devolvido conforme comprovante anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do ano atípico que tivemos, devido à Pandemia do Covid-19 e, levando em consideração a paralisação das presenciais, os gastos restritos, mantivemos nosso trabalho educacional, de forma online, adaptando-nos à situação. Pagamos os salários dos monitores, auxiliares de limpeza (parcialmente), professores, profissionais para atender a feita entre esta OSC e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município.

Pagamos as despesas com fornecedores, encargos sociais, despesas inerentes ao funcionamento desta OSC.

Durante todo o ano conseguimos fazer muitas melhorias nas dependências da escola, para que, ao ocorrer o alunos, pudéssemos oferecer um ambiente mais adequado, seguro, saudável, confortável e amplo para os estudos .

Fizemos a manutenção da rede física, consertos, reparos, conserto do piso do pátio, pintura da parte interna e da escola, trocamos o encanamento dos banheiros, devido à entupimentos constantes e também infiltrações.

No setor pedagógico adquirimos material escolar, de papelaria e também material didático para os alunos da Toners para a impressão das atividades escolares, manutenção dos equipamentos utilizados pelos professores para trabalhos escolares a serem enviados aos alunos.

Adquirimos produtos de higiene/limpeza para a conservação de todo o ambiente escolar, sempre na esperança e na expectativa do retorno dos alunos.

Toda a manutenção, reparos, consertos, melhorias foram solicitadas pela Vigilância Santiária municipal.

Local: Pouso Alegre

Data: 30/04/2021

Leila Beatriz Caetano



Nome do Presidente

Assinatura do Presidente



Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral

CNPJ nº 19.132.299.0001/66

Termo de Fomento: nº 0010/2020

Recurso: SUBSÍDIO

1 - Metas

1.1 - Metas Estabelecidas

Descrição das metas propostas no Plano de Trabalho:

“Ofertar atendimento individual e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar de crianças e adolescentes, visando atender as necessidades educacionais, de saúde e lazer. -Ampliar em mais de 18% (dezoito por cento) a oferta de vagas para a primeira etapa da educação infantil, de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, totalizando 50% (cinquenta por cento) de atendimento da demanda. -Manter a universalização do atendimento na etapa 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e fomentar a qualidade de ensino, buscando atendimento com excelência. -Manter o atendimento nos níveis atuais e aprimorar a qualidade de educação oferecida. -Ampliar o oferecimento do número de vagas e atividades em período integral, por no mínimo 7 (sete) horas diárias em 5 (cinco) dias semanais para no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos. -Oferecer durante o ano de 2020, formação continuada a 100% (cem por cento) dos docentes na área de atuação de cada um visando a melhoria da qualidade de ensino. - Garantir 80% (oitenta por cento) da realização das práticas educativas que tenham como tripé: **cuidar , educar e ensinar**. - Promover igualdade de oportunidades educacionais entre as diferentes classes sociais em todos os momentos de rotina da instituição. -Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a organização da Sociedade Civil e a família.” **De acordo com a situação emergencial COVID-19 houve a necessidade da reorganização do plano de trabalho.** - Reorganizar o atendimento dos alunos, visando atender as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles, em ambiente domiciliar e através de aulas, usando os meios digitais ou descritas em material impresso até o final



do ano de 2020 ou até a volta às aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano. -Adaptar oferecimento de aula “online” para primeira etapa da Educação Infantil (zero a três anos) visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária, até o final de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020. -Proporcionar através de aulas remotas ou atividades impressas o desenvolvimento das crianças diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais.

1.2 - Cumprimento de Metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de reuniões virtuais de coordenação e monitoramento das atividades. -Reorganização/adaptação do planejamento com priorização de habilidades e conteúdos. -Manutenção de canal de comunicação família/escola e professores através de e-mail, redes sociais, telefone e aplicativos de mensagens. - Disponibilização de materiais de ensino-aprendizagem impressos para retirada na escola pelos alunos ou responsáveis e/ou entrega em domicílio (livros, impressos, apostilas, atividades em folha dentre outros). - Disponibilização de materiais de ensino-aprendizagem na internet (vídeos, podcasts, redes sociais, plataformas virtuais, aplicativos para celular). Disponibilização de aulas previamente gravadas (assíncronas) pela internet. -Realização de avaliações e testes, remotamente, pela internet ou com envio/devolução de material físico. Aplicativos para realização de videoconferências(WhatsApp, Zoom, Youtube, Meet, Facebook, Watch). -Recolhimento das atividades pedagógicas realizadas pelos alunos. -Também foi possível verificar de forma detalhada nos relatórios parciais que apresentam as ações executadas, alcance dos objetivos, síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório final de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral.

2 - Descrição das atividades

As atividades estabelecidas no Plano de Trabalho estão descritas de forma minuciosa nos Relatórios Parciais que apresentam as ações executadas, alcance dos objetivos, síntese de aferição do cumprimento das metas e Relatório Final da Execução do Objeto



elaborado pela Organização da Sociedade Civil e avaliada pela Administração Pública Municipal.

3 - Impacto do Benefício Social

A Comunidade de Ação Pastoral procura proporcionar o bem estar aos alunos estimulando os sentidos, incentivando e estabelecendo o autoconhecimento e a construção identitária como processo constante e mutável; Desenvolvendo plena consciência de suas histórias, origens e cultura; Aumentando o vocabulário e as formas de se compreender a realidade. O trabalho foi desenvolvido com mudanças no planejamento anual, considerando as necessidades e oportunizando aprendizagem em todas as áreas de Educação intelectual, social e emocional. Acredita-se na transformação social por meio da educação, por isso o trabalho é feito diariamente para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino, o que provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade.

4 - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal. Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 5 (cinco), 7 (sete), 8 (oito) e 11 (onze), totalizando R\$ 185,70 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 450.185,70 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e centavos), que foram aplicados no objeto da parceria. Houve devolução aos cofres públicos de R\$3.228,48(três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) no dia 28/12/2020.

5 - Conclusão

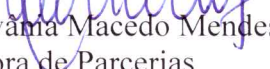
Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: **Comunidade de Ação Pastoral - CAP**, a atual Gestora de Parcerias, Elcyvânia Macedo Mendes, nomeada pela Portaria nº 082, de 29 de abril de 2021, pôde constatar que o objeto proposto foi executado a contento, porém em relação aos recursos financeiros, houve o descumprimento do



Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0010/2020 - Cláusula Quinta:... “5.2, Inciso II e III. Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2021.


Elcyvânia Macedo Mendes
Gestora de Parcerias
Matrícula: 7440-1



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014 e modificações - Decreto Federal nº 8.726/2016
- Lei Municipal nº 6.171/2019 .

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CAP
CNPJ nº 19.132.299/0001-66

Termo de Fomento nº: 0010/2020

Recurso: Subsídio

Objeto: A parceria tem como objeto “promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso.”

Vigência da Parceria: 18/02/2020 a 31/12/2020.

Valor Total de Repasse: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Soma-se ao valor em questão R\$ 185,70 (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos) em razão de rendimentos obtidos, os quais foram aplicados no objeto da parceria. A transferência financeira realizada pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescida de rendimentos, representa o montante de R\$ 450.185,70 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.



Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitida pela Gestora da Parceria, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, em referência ao Termo de Fomento nº 0010/2020, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 071 de 13 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/2014, concluem que diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.

Sendo assim os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifestam-se conclusivamente, pela **homologação com ressalvas**, diante das considerações apresentadas no Relatório Técnico emitido pelo Gestor de Parcerias.

O pacto somente será encerrado quando os recursos aplicados e os resultados apresentados se equivalerem bem como forem sanadas as divergências apresentadas.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2021.

Giianne de Paula Borges Franklin da Cruz
Matricula nº 10.884-1

João Batista Machado
Matricula nº 12.449-1

Rosângela Dias Ribeiro Lima
Matricula nº 13.828-1

Sandra Maria de Castro Monteiro
Matricula nº 19.690-2



Relatório Técnico da Gestora de Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral

CNPJ nº 19.132.299.0001/66

Termo de Fomento: nº 0010/2020

Recurso: SUBSÍDIO

Objeto: “O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino de qualidade e abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade. Para que a inserção dessas crianças/alunos na comunidade seja feita de forma igualitária, procuramos estimular ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso. O Centro Educacional Reis Magos, mantido pela C.A.P. oferece desde a Educação Infantil até o 9º Ano do Ensino Fundamental II e atende crianças em período parcial e integral.

1 - Cumprimento de Metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de relatórios e cronogramas, apresentados pelos professores com descrição detalhada das atividades propostas mostrando o desenvolvimento da criança. Foram enviados aos pais, links e vídeos para serem acessados em casa para facilitar o aprendizado. Através da aplicação de atividades lúdicas nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos. Através de fotos das ações executadas em casa referentes às atividades propostas.



2 - Impacto do benefício social

A Comunidade de Ação Pastoral procura proporcionar o bem estar aos alunos estimulando os sentidos, incentivando e estabelecendo o autoconhecimento e a construção identitária como processo constante e mutável; Desenvolvendo plena consciência de suas histórias, origens e cultura; Aumentando o vocabulário e as formas de se compreender a realidade. O trabalho foi desenvolvido com mudanças no planejamento anual, considerando as necessidades e oportunizando aprendizagem em todas as áreas de Educação intelectual, social e emocional. Acredita-se na transformação social por meio da educação, por isso o trabalho é feito diariamente para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino, o que provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade.

3 - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Recurso: SUBSÍDIO

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

RECURSO	
Data	Valor
10/03/2020	R\$ 40.909,09
17/03/2020	R\$ 40.909,09
31/03/2020	R\$ 40.909,09
16/07/2020	R\$ 40.909,09
20/05/2020	R\$ 40.909,09
25/06/2020	R\$ 40.909,09
21/07/2020	R\$ 40.909,09
27/08/2020	R\$ 40.909,09
25/11/2020	R\$ 40.909,09
09/12/2020	R\$ 40.909,09
10/12/2020	R\$ 40.909,10
TOTAL	R\$ 450.000,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Data	Valor
Parcela 1	R\$ 66,97
Parcela 2	R\$ 33,26
Parcela 3	R\$ 44,08
Parcela 4	R\$ 27,98
Parcela 5	R\$ 10,42
Parcela 6	-----
Parcela 7	R\$ 1,38
Parcela 8	R\$ 0,96
Parcela 9	-----
Parcela 10	-----
Parcela 11	R\$ 0,65
TOTAL	R\$ 185,70

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 5(cinco), 7(sete), 8



(oito) e 11 (onze), totalizando R\$ 185,70 (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 450.185,70 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos) que foram aplicados no objeto da parceria.

4 - Análise de documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas


Após análise da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral- CAP, foi possível averiguar que as metas e resultados foram alcançados como apontados no Plano de Trabalho, porém em relação à Execução Financeira, houve o descumprimento do Termo de Fomento nº 0010/2020, Cláusula Quinta:.. “5.2, Inciso II e III. Houve a devolução aos cofres públicos do valor de R\$3.228,48 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

5 - Conclusão

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: **Comunidade de Ação Pastoral - CAP**, a atual Gestora de Parcerias, Elcyvânia Macedo Mendes, nomeada pela Portaria nº 082, de 29 de abril de 2021, pôde constatar que o objeto proposto foi executado a contento, porém em relação aos recursos financeiros, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0010/2020-Cláusula Quinta:...”5.2, Inciso II e III. Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2021.


Elcyvânia Macedo Mendes
Gestora de Parcerias
Matrícula: 7440-1



PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP

CNPJ nº 19.132.299/0001-66

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor de R\$ 450.185,70 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), que compreende também rendimentos em virtude de resultado de aplicação financeira.


Considerou-se para a emissão deste parecer: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Relatório Técnico do Gestor da Parceria e o Termo de Homologação emitido pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; que vislumbram as formalidades e os elementos conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as concernentes ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, como **regular com ressalva**.

Assim, em atendimento ao previsto no inciso I, do §5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decido pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 0010/2020, da Organização da Sociedade Civil: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, CNPJ nº 19.132.299/0001-66, sendo que após a publicação no sítio oficial da Administração Pública, deverá ser enviada Notificação ao responsável legal da referida Organização, para que sejam regularizadas as pendências encontradas .

É o parecer.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2021.



Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura